



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.811, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Instaura Sindicância, nomeia Comissão Processante, para apurar supostas irregularidades nos autos em questão e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, o parecer do Corregedor Geral em 29 de julho de 2025;

CONSIDERANDO, os termos do Processo SEI nº 3509700.406.00013934/2025-59;

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 3907, de 26 de abril de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo SEI nº 3509700.406.00013934/2025-59, referente a supostas irregularidades relacionadas a omissão no controle de frequência e ausência de efetivo exercício de agentes públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Designar os agentes públicos, **LUIZ FERNANDO NOGUEIRA MINARINE** e **DIEGO LUIZ E CUNHA DA SILVA**, sob a presidência do primeiro, para, através da necessária dilação probatória, apurar os fatos mencionados no preâmbulo desta, assim como outros conexos, que emergirem no decorrer dos trabalhos, apontando os responsáveis, podendo para tanto, convocar



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

servidores, assim como outras pessoas, tomar declarações, requisitarem documentos e perícias, utilizar assessoria técnica externa, efetuar diligências e tudo o mais que se fizer necessário para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Fixar o prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data do recebimento da notificação expedida pelos agentes públicos, prorrogável por igual período, nos casos de força maior, em conformidade com a legislação municipal em vigor, para que apresente relatório circunstanciado do apurado, sugerindo ainda o que julgar cabível para a conclusão do feito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2.786, de 30 de julho de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão.
Aos 11 de agosto de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Carlos Eduardo".
CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pela SAOFI,
em 11 de agosto de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cecília".
CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais